

Ante o exposto, este Comando Geral resolve:

I – Indeferir os requerimentos de revisão dos Atos de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina e conseqüente reabilitação dos ex-policiais militares supramencionados;

II – Arquivar os presentes requerimentos nos assentamentos dos ex-milicianos (Arquivo Geral da PMPE);

III – Publicar este Despacho no Diário Oficial do Estado, de conformidade com a Portaria SDS nº 443/GAB, de 18 OUT 2002.

a) **WELDON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Cel PM Comandante Geral

**C O N F E R E:**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 28 DE MAIO DE 2003**

**Boletim Geral**

**Nº A 1.0.00.0 097**



**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

## 1ª PARTE

### I - Serviços Diários

Para o dia 29 - (QUINTA-FEIRA)

DIA AO QCG

#### COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DO CPRM - A Cargo do CPRM

DO CPI - A Cargo do CPI

Oficial de Dia - Ten Inaldo DP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

## 2ª PARTE

### II – Instrução

#### 1.0.0. DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

##### 1.1.0. Programa de Instrução para o Efetivo do QCG

##### 1.1.1. Quadro de trabalho para os Meses de JUN, JUL e AGO/2003

1. Iniciando o Programa de Instrução para o efetivo do QCG em 2003, este Comando Geral designa os Palestrantes, discriminados no quadro abaixo, para ministrarem às respectivas instruções.

#### JUNHO/2003

Data	Tema	Palestrante	Unidade
06 JUN 03	Sistema de Marcação de Consultas	1º Ten Leonilo	CMH
13 JUN 03	Semana de Aniversário da PMPE		

gues da Silva, Manoel Júlio de Sá, Aldomir de Souza Ferraz, Dinamérico Bandeira Romão, Odevaldo Ferreira Ribeiro, Pedro Barbosa Ferraz Neto, Olímpio Manoel da Silva, Luiz Cardoso dos Santos, Jetro Leito Correia, José dos Santos Pereira, Dilson Moraes Ribeiro, Ranielson José Bezerra de Albuquerque, José Ricardo Ramos de Lira, José Benício da Silva, José Gilvan Tavares Cavalcanti, Josué de Carvalho Mendes, Mauro Cristiano Gomes, Antônio Paulo Ferreira Barboza, José Luiz Rodrigues, Marcos José de Lira, Carlos Maurício Bezerra da Silva, José Maria Souto Maior Júnior, Samuel Nascimento de Albuquerque, Rosenildo Cordeiro de Vilela, André Luiz Araújo de Souza, João Bezerra de Souza, Jorge Batista de Arruda, Ademilson Dias do Nascimento, Djalma Manuel dos Santos, Paulo Tasso Gomes Rodrigues, Antônio Francisco Ribeiro, José Soares de Albuquerque Sobrinho, Sandro Lúcio de Carvalho e Edson Oflíio dos Santos Filho

Este Comando Geral recebeu as petições dos requerentes que têm por objeto a revisão dos Atos Administrativos que os licenciaram da Polícia Militar de Pernambuco, com a conseqüente reabilitação dos ex-milicianos às fileiras da Corporação.

A maioria fez juntada dos respectivos instrumentos procuratórios para o signatário das petições, Folhas de Antecedentes Criminais, Certidão da AJME e cópias de documentos pessoais (cédula de identidade, CPF e Certificado de Dispensa de Incorporação).

Fundamentam seus requerimentos nos Artigos 31 e 56, Incisos I e II da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco).

É o relato.

De imediato verifica-se que a competência para a apreciação dos requerimentos de reabilitação é concorrente, cabendo a qualquer das autoridades taxativamente mencionadas no Art. 31 da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000, a saber: o Governador do Estado, Secretário de Defesa Social ou Comandantes Gerais das Corporações Militares Estaduais.

Preliminarmente impõe-se registrar que o pretenso direito dos requerentes foi alcançado pelo instituto jurídico da prescrição quinquenal, regulada pelo Decreto nº 20.910, de 06 JAN 32;

Acrescente-se ainda que, o prazo quinquenal também alcança o direito da Administração de anular os Atos Administrativos que acarretem efeitos favoráveis para os destinatários e danosos para o Estado, conforme o disposto no Art. 54 da Lei nº 11.781/2000.

Finalmente, saliente-se, que a reabilitação não é instituto jurídico novo, criado pela Lei nº 11.817/2000, já existindo sua previsão legal no Art. 31, § 3º, Incisos I e II do revogado Decreto nº 6.752/80 (Regulamento Disciplinar da PMPE).

Vasconcelos, Roberto José Pereira da Silva, Valdeci Leonardo da Luz, Fernando Antônio Vieira da Cunha, Cícero Vitorino da Silva, Ivanildo Francisco de Lima Filho, Hermânio Luiz da Silva, Anildo Ferreira Chaves, Orlando Braz de Oliveira, Ivo Rodrigues de Souza, Alfredo Gomes da Silva, Manoel Ferreira de Lira, Deocleciano Ribeiro de Magalhães, Cícero Ariomar dos Santos, José Ednaldo Francisco, Francisco Avelâ Alves de Sá, Jorge Batista de Arruda, Marcos José da Rocha, Rivaldo José da Silva, Carlos Antônio Silva, Onildo Borges do Nascimento, Davi Cezino Vasconcelos, Antônio Gomes Barbosa, Edvaldo Mendes da Cruz, Jozadaque Martins da Silva, Mário Rodrigues de Lima, Ademir José dos Santos, Adjaildo Afonso Alves, Jair Marinho Barreto, Edilson Marinho da Silva, Paulo Roberto Ferreira da Silva, Alexandre Henrique de Azevedo Lins, Marcos Guilhermes Gomes e Silva, Severino Gerônimo da Silva, Manoel José dos Santos, Júlio Veríssimo de Lima Filho, Antônio Hamilton Herculando da Silva, Luiz José Lopes Sampaio, José Gonçalves dos Santos, Edvaldo Alves Maciel, Jorge Luiz Leite Ferreira, Severino Paulino da Silva Filho, José Carlos de Souza, José Cícero de Assis, Alex Francisco Chaves, Edson Evaristo da Silva, Guilherme Frederico da Silva, José Rinaldo de Souza, Ricardo Alves dos Santos, Robson de Almeida Neves, José Ivanildo de Santana, Aderval Geraldo dos Santos, José Carlos Alves da Silva, João Batista de Souza, Osvaldo Rodrigues da Silva, Possidônio Gomes de Oliveira Filho, Francisco Osvaldo dos Santos, José Anafilton Gomes Mariano, Manoel Pontes Cardoso, Mivan Soares de Brito, Joaquim de Luma Silva, Edelson Elias Soares, Leandro de Oliveira, José de Anchieta Barbosa, José Umbelino de Barros Júnior, Rivaldo Figueiredo da Silva, Risomar Maria de Souza, Antônio Lourenço de Aquino Sobrinho, Roberto do Amaral Ferreira, Hermógenes Henrique Mafra da Silva, Paulo Clemente da Silva, Cícero Lucas de Barros, José Roberto dos Santos, João Davison Bulhões, Pedro Alexandre de Melo Philippini, José Luiz de Silva Neto, Fernando Gomes de Albuquerque, Edmilson Tertúliano Costa, Manoel Messias Monteiro, Ivanildo Florêncio Pereira, José Pacífico Filho, José Ferreira de Albuquerque, Luiz Anselmo da Silva, José Valdevino Bezerra, Edmundo Rodrigues do N. Filho, Josué Luiz de Santana, Dário Soares da Silva, Marcos Antônio de Souza, Arnaldo Joaquim de Santana, Gilson Barbosa Camelo, José Carlos Alves de Souza, Fernando Antônio Ramos, Erasmo Gomes Lima Filho, Joselito Dias de Almeida, Edmilson Domingos da Luz Filho, Alberto Paulo Maciel, Josias Paulo da Silva, Carlos Roberto Gomes da Silva, José Firmino de Souza, Cícero Araújo de Carvalho, Clodomiro da Silva Dias Filho, Sebastião Lourenço Marques Filho, Fernando José Chagas, Clementino Pereira de Souza, Josenildo Carneiro da Paixão, Roberto da Rocha Silva, Isac Vicente Ferreira, Jorge José Gomes da Silva, Wilson Pedro da Silva, Elizeu Barbosa de França, Rildo José Santos Amorim, Severino de Siqueira Lima, Alberto José de Oliveira, Alberto Severino da Silva, Guermarino Lopes da Silva, Luiz Felício do Nascimento Filho, Edijano Barbosa da Silva, Antônio Araújo, Pedro Alves Cavalcante Filho, Rosivaldo dos Santos, Paulo Fernando Pessoa, Edvaldo dos Santos Leal Júnior, Marcos José da Silva, José Carlos Leão Oliveira, Carlos Domingos Marinho, José Severino da Silva, José Ferreira Ramos, Denisio José Lopes da Silva, Edmilson Barbosa da Silva, Evandro Gouveia da Silva, Luiz Evangelista de Souza, Zélio Parisi Rodrigues, Ednaldo Wanderley dos Santos, João Ferraz de Souza, Anderson Agzaque Rodrigues de Alencar, Pedro Pereira de Souza, Sebastião Rodri-

**JUNHO/2003**

Data	Tema	Palestrante	Unidade
20 JUN 03	Medidas de Prevenção ao Se- questro	Cap Wilton	CFAP
27 JUN 03	Destinado ao Comando Geral		

**JULHO/2003**

Data	Tema	Palestrante	Unidade
04 JUL 03	Plano de Segurança Cidadã	Cel Custódio	SDS
11 JUL 03	Núcleos de Segurança Comunitária	Cel Custódio	SDS
18 JUL 03	Guarda Especial Temporário (GET)	Ten-Cel Aureliano	CFAP
25 JUL 03	Destinado ao Comando Geral		

**AGOSTO/2003**

Data	Tema	Palestrante	Unidade
1º AGO 03	Serviço Social	Maj Aldo	CAS
08 AGO 03	Seguros	Maj Aldo	CAS
15 AGO 03	Empréstimos Consignados	Maj Aldo	CAS
22 AGO 03	Núcleo de Apoio ao Dependente Químico (NADEQ)	1º Ten Tereza Cristina	CAS
29 AGO 03	Destinado ao Comando Geral		

2. Os Palestrantes designados deverão remeter à DEIP uma síntese de seu currículo até 72 (setenta e duas) horas antes de sua palestra, e comparecer ao Auditório do QCG nos dias estabelecidos de acordo com o quadro acima, às 06h40 para iniciar a instrução.

3. A instrução será realizada todas as sextas-feiras (com exceção da última sexta-feira do mês) no Auditório do QCG, após a formatura matinal, (tempo de instrução: 35 min).

4. A não realização da instrução, deverá ser informada por escrito ao Diretor da DEIP pelo Palestrante designado, com antecedência de 01 (uma) semana.

5. A solicitação de material didático e meios auxiliares deve ser feita à DEIP, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

6. A Ajudância Geral deverá fiscalizar a presença do efetivo de oficiais e praças nas referidas instruções. (Nota nº 042/2003/DEIP).

## 2.0.0. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

### 2.1.0. Designação de Comissão para Teste de Aptidão Física

Conforme publicou o contido no Aditamento ao BG nº 088, de 15 MAI 2003, designo os oficiais e praças abaixo, para sob a presidência do primeiro procederem ao Exame de Aptidão Física dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/2003, que será realizado nos dias 12, 13, 16 e 17 JUN do corrente ano.

- Maj PM Mat. 14656-0/CEFD, Carlos Augusto Lins de Azevedo
- Cap PM Mat. 0223-0 /CEFD, Aldo de Albuquerque Souza
- 1º Sgt PM Mat. 16857-2/CEFD, Edson Gomes da Silva
- 2º Sgt PM Mat. 23467-0/CEFD, Edésio Félix da Hora. (Nota nº 015/2003/CEFD).

## 3ª PARTE

### III – Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

##### 1.1.0. Férias - Concessão

Concedi, a/c de 27 MAI 2003, 02 (dois) dias de férias relativas ao exercício de 2002, ao Ten-Cel PM Mat. 1502-4/CASIS, Vulpian Novais Maia Filho, para gozo em trânsito no País, ficando 22 (vinte e dois) dias restantes para gozo oportuno, passando a responder pela Chefia do CASIS no período mencionado, a Ten-Cel PM Mat. 1903-8, Maria de Fátima Sabino Nascimento.

#### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

##### 2.1.0. De Oficial

##### 2.1.1. Pensão Alimentícia

Desconte-se, a título de Pensão Alimentícia, o percentual correspondente a 30% (trinta por cento) dos proventos brutos do Cel RRPM Mat. 1265-3, Marcus Vinícius Castello Branco de Oliveira Lima, excluindo-se apenas os descontos obrigatórios, sendo 25% (vinte e cinco por cento), em favor da menor Larissa Valente de O. Lima e 5% (cinco por cento), em favor do menor Marcus Vinícius V. de O. Lima. O percentual descontado deverá ser creditado na c/c nº 1100209 Ag. nº 1007 do Bandepe, cuja titular é a Srª. Maria de Fátima V. de O. Lima. (Solução ao contido no Of. nº 2003.0659.00238, de 11 ABR 2003 – Juízo de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil). (Nota nº 550/2003/DP-4).

## 4ª PARTE

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0. DISCIPLINA

##### 1.1.0. Despacho do Comandante Geral

**Origem:** Requerimentos de Revisão dos Atos de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina da PMPE, com a conseqüente reabilitação e reinclusão de ex-policiais militares

**Requerentes:** Ary Costa da Silva, Emilson de Matos Leal, Aguiuel Américo de Albuquerque, Altamir Américo de Albuquerque, Edvaldo Pau Ferro da Silva, Amaro Correia de Melo Filho, Jogelvan César da Silva, Mauro Francisco de Aquino, Marcos José da Silva, Nilson José de Melo, Givaldo Henrique do Nascimento, Amauri Nepomuceno de Oliveira, Benazir Barros de Medeiros, Roberto Amaral Ferreira, Severino Bezerra da Silva, Mauro Maurício de Melo, Edmilson Tertuliano Costa, Valter Santos de Melo, Adenilson José de Souza, Djamir Alves de Oliveira, Fernando Antônio Ávila, Paulo Nilo Peçanha Filho, Valdir Lopes de Siqueira, Antônio Luiz de Menezes, José Américo da Silva, Antônio Ferreira de Barros, Natalício da Costa Pinto, Dinamérico Bandeira Romão, Daniel Januário da Silva, Celeilton Gonçalves de Almeida, Ednaldo da Rocha de Santana, Cícero José da Silva, José Carlos Medeiros da Silva, Arnaldo Correia da Mota, José Fernando Silva Barra Nova, Severino de Siqueira Lima, Gilvan Márcio de Arruda, Carlos Roberto Pinheiro, Gibson Jairo de Carvalho, Genivaldo Gomes da Silva, José Monte Soares, Denilson Dias dos Santos, Paulo Henrique Moraes de Farias, José Ramires da Silva, José Amaro Barcelos, Luiz João Celestino, José Ferreira de Albuquerque, José Brasil da Silva, Antônio Ferreira Rodrigues, Nilton de Souza Menezes, Marcos Antônio José Guilherme, João Alves da Silva, João Bosco Gomes de Sá, Francisco Rodrigues de Souza, João Luiz de França, Alaíde Jane Gouveia Pontes, Aníbal de Souza dos Santos, Damião Bento da Silva, Roberval Sebastião da Silva, Antônio Paulo Lima de Souza, José Joaquim da Silva, Guilherme Frederico da Silva, Antônio Alexandre Dias, Marcelo Antônio da Silveira, Valdir Roberto Ramos, Luiz Viturino Gomes, José Nildo Farias do Nascimento, Erasmo Gomes Lima Filho, João Ferraz de Souza, Ismael Bernardo da Silva, Jerônimo Miguel de Lima, Ivanildo Feliciano dos Santos, Fernandes Rodrigues Macedo, Francisco Leocárdio da Silva, Edvaldo Severino da Silva, Dorisvaldo Bezerra de Menezes, Severino Ramos de Souza, Rosivaldo Pedro Gomes, Joselito do Nascimento, Nelson José da Silva, José Alves da Silva, Geraldo da Silva Pereira, Carlos Alberto Gomes Paixão, Isaque José Alves de Melo, Ednaldo Paulo dos Santos, José Gilvan Tavares Cavalcanti, Lucialdo Robério da Silva, Rosenilton de Lima, Gutemberg José de Barros, Laércio José Florêncio, José Ferreira de Albuquerque, Marcos dos Santos Vilar, José Artur Dionízio da Silva, Francisco Barbosa da Silva, José Luiz Pereira da Silva, Sebanias Joaquim da Silva, José Pinto Teixeira da Rocha, Edson José Sobrinho, Benício Correia de Vasconcelos Silva, Luiz Antônio da Silva, Edmilson Domingos da Luz Filho, Marcelo Pereira de

## RESOLVE:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 1º MAR 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 450, de 27 MAI 2003

**EMENTA:** Designa Membros para Comissão

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso VI do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 (Regulamento Geral da PMPE),

## RESOLVE:

I – Designar os oficiais a seguir discriminados, Capitães PM Mat. 1865-1, Wilton de Andrade Serafim de Araujo e Mat. 2051-6, Átilas Silva Ribeiro, e o 1º Ten PM Mat. 910585-9, Jinkins Teotônio Silva Santos, para, em comissão, e sob a Presidência do primeiro, procederem a Implantação do Projeto Reviver Centro com Segurança.

II – Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

#### 4.0.0. XXVI CORRIDA GUARARAPES

##### 4.1.0. Prorrogação

Tendo em vista a realização da XXVI Corrida Guararapes de Pedestrianismo, como parte das comemorações do 178º Aniversário da PMPE, onde acontecerá no dia 07 de junho do corrente ano, às 17h00, largada QCG – Derby.

Segue abaixo, as etapas, datas e horários da programação da corrida:

ETAPAS	DATAS	HORA
INSCRIÇÃO	16 MAI a 04 JUN 03	08 às 18 horas
ENTREGA DO "KIT-ATLETA	04 a 06 JUN 03	08 às 18 horas
CONCENTRAÇÃO	07 JUN 2003	16 horas
LARGADA	07 JUN 2003	17 horas

Fica prorrogado o prazo das inscrições para Corrida Guararapes de Pedestrianismo. Onde se lê: 15 a 30 MAI 2003, leia-se: 16 MAI a 04 JUN 03.

Obs.: Maiores esclarecimentos, contactar pelo telefone nº 34121240 – CEFD. (Nota nº 018/2003/CEFD).

#### 2.2.0. De Sargento

##### 2.2.1. Pensão Alimentícia

Por sentença prolatada em 13 ABR 03, nos Autos de Ação de Alimentos, foi revogado o desconto em folha de pagamento, a título de Pensão Alimentícia, que ficou obrigado o 2º Sgt RRPM Mat. 604144-2, Petronio da Paz Chacon, em favor de Charlene Gomes Chacon e Ivanize G. Chacon. (Solução ao contido no Of. nº 2003.0652.00954, de 23 ABR 03 – Juízo de Direito da 10ª Vara de Família do Fórum do Recife-PE). (Nota nº 549/2003/DP-4).

Desconte-se, mensalmente, em folha de pagamento, o percentual correspondente a 15% (quinze por cento) dos proventos brutos do 2º Sgt RRPM Aldemir Silva do Nascimento, em favor de seu filho, Athirson Marcos Silva do Nascimento, devendo ser pago através de sua genitora, Ivonete Maria da Silva. Fique desde já, desconsiderado o ofício anterior de nº 320/02, deste juízo. (Solução ao contido no Of. nº 162, de 31 MAR 03 – Juízo de Direito da Comarca do Paulista/PE). (Nota nº 643/2003/DP-4).

#### 2.3.0. De Soldado

##### 2.3.1. Requerimento Despachado

Sd PM Ref. Mat. 601765-7, Tarcisio de Almeida Maia - Promoção de Ch PM e 3º Sgt PM adestrador, por ter sido aprovado no concurso conforme BG nº 92, de 13 MAI 65, bem como promoção ao posto de 2º Ten PM, por Incapacidade Física Definitiva: – **Indeferido, face o parecer emitido pela DEAJA, por meio do Of. nº 694, de 02 DEZ 2002.** (Nota nº 645/2003/DP-4).

##### 2.3.2. Pensão Alimentícia

Desconte-se, mensalmente, em folha de pagamento, o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) dos proventos do Soldado RRPM Mat. 611089-4, Gilberto Gomes da Silva, em favor de Mayara Ramos de Oliveira, a título de Pensão Alimentícia, que deverá ser reajustado na mesma época e pelo mesmo índice do Salário Mínimo Nacional. Este valor deverá ser depositado na c/c nº 9.459-5, Ag. nº 0673-4, Banco do Brasil S/A da Cidade do Carpina. (Solução ao contido no Of. nº 134/03-AJ, Juízo de Direito da Comarca do Carpina-PE). (Nota nº 644/2003/DP-4).

#### 3.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 396, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o Cap PM Ref. Mat. 605072-7, Antônio Acioli Silva,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 07 ABR 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

## Nº 397, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 1º Ten PM Ref. Mat. 602603-6, Elias Liobinio da Silva,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 1º MAI 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

## Nº 398, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 1º Sgt PM Ref. Mat. 608189-4, Manoel Augustinho da Silva,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01(um) ano, a/c de 12 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

## Nº 404, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 601140-4, José Ventura da Silva Sobrinho,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhes à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 12 DEZ 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

## Nº 405, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 607632-7, José Roosevelt Lins de Souza,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 06 FEV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

## Nº 406, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 607042-6, Jairo Pereira de Freitas,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 23 JAN 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

**Nº 402, de 22 MAI 2003****EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 1º Sgt PM Ref. Mat. 607254-2, José Franklin de Melo,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01(um) ano, a/c de 06 FEV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

**Nº 403, de 22 MAI 2003****EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 3º Sgt PM Ref. Mat. 608429-0, Antenor Rodrigues de Siqueira,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01(um) ano, a/c de 14 ABR 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

**Nº 399, de 22 MAI 2003****EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 603040-8, José Rafael dos Anjos,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 14 ABR 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

**Nº 400, de 22 MAI 2003****EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 08327-5, Jairo Francisco da Silva,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 28 MAR 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

**Nº 401, de 22 MAI 2003****EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 607642-4, Manoel Franklin de Melo,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 23 JAN 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

## Nº 402, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 1º Sgt PM Ref. Mat. 607254-2, José Franklin de Melo,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01(um) ano, a/c de 06 FEV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

## Nº 403, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 3º Sgt PM Ref. Mat. 608429-0, Antenor Rodrigues de Siqueira,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01(um) ano, a/c de 14 ABR 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

## Nº 399, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 603040-8, José Rafael dos Anjos,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 14 ABR 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

## Nº 400, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 08327-5, Jairo Francisco da Silva,

## R E S O L V E:

I - Conceder-lhe à renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 28 MAR 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente a Pagadoria dos Inativos.

--oo(0)oo--

## Nº 401, de 22 MAI 2003

**EMENTA:** Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de controle à qual foi submetido o 2º Sgt PM Ref. Mat. 607642-4, Manoel Franklin de Melo,